

**PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO
E ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTECÇÃO DO GADO ASININO**

Nota Justificativa

-O Município de Miranda do Douro vem prosseguindo uma política de apoio e participação a coletividades, instituições particulares, públicas, cooperativas e humanitárias, que na área do Município desenvolvam atividades ou projetos de natureza social, educativa, cultural, recreativa, desportiva e de promoção do desenvolvimento económico local e regional, e bem assim de outras atividades consideradas de interesse para a promoção do concelho de Miranda do Douro;

-A Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA), solicitou ao Município um apoio financeiro, destinado a promover uma campanha de “ Apoio ao Programa de Sanidade e Bem Estar Animal “ , a desenvolver no concelho de Miranda do Douro, que decorre até final do corrente ano de 2019, e com o objetivo de permitir a avaliação e acompanhamento da condição de bem estar dos animais de raça asinina e a prestação de esclarecimentos e informações aos respetivos criadores.

-A AEPGA é uma associação legalmente constituída, que tem por objeto, entre outros, a preservação e melhoramento animal da raça autóctone Asinina Mirandesa.

- Desde há muitos anos que a AEPGA desenvolve no concelho e a nível nacional, de forma profissional e dedicada a sua atividade em prol do desenvolvimento local e regional, promovendo a valorização das raça asinina, em prol do desenvolvimento económico local e regional; Constituindo também um importante polo de ajuda aos criadores da raça asinina mirandesa e detentores dessa espécie de animais, prestando - lhe todo o tipo de apoio, informação e auxílio em matérias relacionadas com o objeto que desenvolve.

- Considerando a importância da AEPGA e da atividade que vem desenvolvendo neste meio rural, em benefício dos criadores e detentores de animais e tem contribuído para a promoção económica e cultural do concelho nas inúmeras atividades culturais e recreativas que realiza.

- Considera a Câmara Municipal e reconhece que a obra e atividades desenvolvidas pela Associação são de grande interesse municipal e que essa entidade constitui um importante centro de promoção, dinamização, valorização e dignificação da raça asinina mirandesa a nível local e nacional.

- Resulta do artigo 23º, nº 2 al m) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que “ ... os Municípios dispõem de diversas atribuições, designadamente, em matéria de promoção do desenvolvimento, competindo – lhe nesse âmbito e para prossecução dessas

atribuições, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de atividades de interesse municipal ... “; E bem assim, apoiar atividades de natureza social, desportiva, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, promovendo e apoiando o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica do concelho. (Cfr, resulta da conjugação dos artigos 23º e nº 1, als o), u), e ff), do artigo 33 da supra citada Lei).

Face ao exposto nesta nota justificativa , é celebrado o presente,

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Entre:

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO**, entidade titular do nipc 506 806 898, com sede no Largo D. João III, em Miranda do Douro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes**, com poderes para assinar, que lhe foram conferidos por deliberação da Câmara Municipal de Miranda do Douro, tomada na sua reunião ordinária de 30 DE Maio de 2019.

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO PARA O ESTUDO E PROTECÇÃO DO GADO ASININO (AEPGA)**, com o nif 505 273 993, com sede na Av. do Ciclo Preparatório, em Sendim, deste concelho de Miranda do Douro, outorgando neste ato os seus representantes legais Joana Braga da Conceição e Miguel Fernandes Nóvoa, na qualidade de Presidente e 1º vogal da Direção da Associação, respetivamente.

Cláusula 1ª

Âmbito

O presente protocolo celebrado entre o Município de Miranda do Douro e a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino (AEPGA), visa definir e estabelecer as condições e termos, em que o Município presta à AEPGA o apoio financeiro solicitado por esta entidade.

Cláusula 2ª

Objeto

O apoio solicitado e atribuído visa:

- Apoiar os criadores e detentores de animais de raça asinina do Concelho de Miranda do Douro, ajudando – os a suportar os custos inerentes à sanidade animal, designadamente, designadamente através da prestação de “ Apoio ao Programa de Sanidade e Bem Estar dos Asininos “ e mediante a realização de uma Campanha interventiva junto dos animais de raça asinina mirandesa identificados no concelho.

- 
- Promover, fomentar e dinamizar o bem estar animal, a atividade económica local e o desenvolvimento integrado da região;
 - Colaborar com os criadores e detentores dos animais, com o objetivo de preservar a raça asinina e o seu bem estar;
 - Outras ações consideradas necessárias ao nível da promoção e beneficiação da raça no concelho dentro do objeto da AEPGA.

Cláusula 3ª

Obrigações da primeira outorgante

- 1 – Pelo presente protocolo a primeira outorgante, obriga – se a garantir uma comparticipação financeira destinada a apoiar os criadores e detentores de animais asininos, no âmbito da Campanha a promover pela AEPGA e do “ Programa de Sanidade e Bem Estar de Asininos “, que decorrerá até final do ano de 2019.
- 2 - O apoio financeiro será atribuído à segundo outorgante, na qualidade de entidade vocacionada e com objeto social na vertente do Estudo e Proteção da raça asinina, que continuamente colabora e presta serviços, informação e desenvolve ações e atividades junto dos criadores da raça asinina existentes no no concelho de Miranda do Douro, num total de 159, que em conjunto detêm 319 asininos.
- 3- O valor do apoio financeiro é atribuído em função do número de criadores existentes atualmente no concelho e que consta da listagem anexa a este protocolo apresentada pelo segundo outorgante (Cfr. documento anexo, que dele fica a fazer parte integrante).
- 4- Para efeitos de pagamento das prestações do apoio financeiro, além do documento referido no número anterior, a segunda outorgante deverá apresentar ao primeiro os documentos comprovativos da realização das ações executadas no âmbito da Campanha a realizar e Programa de Sanidade e Bem estar de asininos .
- 5-Assim, pelo presente protocolo o Município de Miranda do Douro, concede à segunda outorgante uma comparticipação financeira no valor de € 4.770,00 (Quatro mil setecentos e setenta Euros);
- 6- A verba atribuída será paga em **duas prestações, nas datas e pelos valores seguintes:**
 - a) - € 2.770,00 (Dois mil setecentos e setenta Euros), a pagar durante o mês de **Outubro de 2019;**
 - b)- € 2.000,00 (Dois mil Euros), a pagar durante o mês de **Dezembro de 2019.**

Cláusula 4ª

Obrigações da segunda outorgante

1 – A segunda outorgante obriga – se a apresentar à primeira outorgante os documentos comprovativos da realização das despesas e liquidação, relativos às ações mencionadas neste protocolo e requerimento apresentado pela AEPGA.

2- A segunda outorgante não pode dar ao financiamento ora atribuído, outro destino ou finalidade que não seja o da sua utilização na execução das medidas e objetivos aqui definidos, sob pena de rescisão unilateral pela primeira outorgante e devolução total ou parcial da verba atribuída.

Cláusula 5ª

Incumprimento

1 – Independentemente da data e prazo da sua validade, o primeiro outorgante reserva-se o direito de rescindir unilateralmente e a qualquer momento o presente protocolo sempre que se verifique alteração aos princípios base que estão na sua origem, ou se verifique, por parte da segunda outorgante, incumprimento ou desvio das cláusulas dele constantes.

2 – O não cumprimento deste protocolo por parte da segunda outorgante, implica a devolução total ou parcial da verba ao Município, a calcular em função das ações até aí realizadas pela segunda outorgante, no âmbito deste protocolo.

Cláusula 6ª

Início e vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até ao dia 31 de Dezembro de 2019.

Feito em duplicado no Gabinete Jurídico do Município de Miranda do Douro.

Cabimento nº 747/2019 - Compromisso nº 691/2019.

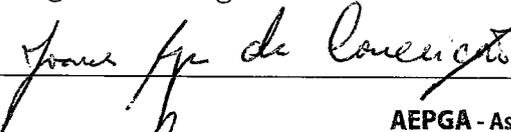
Miranda do Douro, 7 de Junho de 2019

O Primeiro Outorgante/Presidente da Câmara:



Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes

O Segundo Outorgante:





**AEPGA - Associação para o Estudo
e Protecção do Gado Asinino**
NIPC 505273993
Largo da Igreja, 43 | 5225-011 ATENOR
TLM 00351966151131 • TEL 00351273739307
burranco@gmail.com • www.aepga.pt